



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



**PUBLICADO**  
Data: 24 / 05 / 22  
Local: Quadro de Avisos  
Ass: [Assinatura]  
Nome: Bianca Thais Roque

LEI MUNICIPAL Nº 1292 DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.140 DE 01º DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Baldim, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei 1140/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Ficam inseridas no Anexo VII – Descrição das atribuições do Cargo – as atribuições do Cargo de Assessor de Contabilidade, a saber:

#### ANEXO VII

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### A) PROVIMENTO EM COMISSÃO III- GRUPO DE ACESSORAMENTO – ACESSOR DE CONTABILIDADE

##### - ACESSOR DE CONTABILIDADE

- I- Assessorar o técnico em contabilidade no controle e interpretação das movimentações e decisões orçamentárias, contábeis e financeiras;
- II- Supervisionar a execução dos serviços realizados pelo Setor de Contabilidade;
- III- Cumprir e fazer cumprir legislação municipal;
- IV- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- V- Exercer outras atividades afins”

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 24 de maio de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**Fabício Andrade Magalhães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Fabício Andrade Magalhães*  
Fabício Andrade Magalhães  
Prefeito Municipal de Baldim  
Matrícula: 3166